



PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº DE DE DE 1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, DECRETA E EU SANCIONO A

SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, 1 (um) convênio para execução das obras de melhoramentos das estradas Municipais, bem como aluguel de máquinas de conservação rodoviária.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal contribuirá com as cotas do Fundo Rodoviário Nacional, correspondentes as parcelas que lhe caiba no corrente exercício, nos termos do artigo 4º da Lei - Federal 302 de 13 de Julho de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em de de 1957.

ANTONIO CARAMEZ.
Prefeito Municipal.

notado em 3.9.57
em 2º discuss em 5.9.57
gal